

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2026.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3103/2026.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - CNPJ nº 05.169.884/0001-26 RESOLVE registrar os preços nesta ATA, de acordo com a classificação alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e no Decreto nº 11.462/23, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO E DEMAIS INFORMAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos – área odontológica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – Recursos próprios, do Ministério da Saúde e de Emendas, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Para fins do disposto neste documento, considera-se:

1.2.1. Sistema de Registro de Preços -SRP: conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;

1.2.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

1.2.3. Órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

2. DOS ITENS, SUAS ESPECIFICAÇÕES E DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A – CNPJ nº 05.823.205/0001-90:
Valor total estimado: R\$ 51.770,90 (cinquenta e um mil, setecentos e setenta reais e noventa centavos):

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACIDO FOSFORICO 37% - GEL DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA; NÃO ESCORRE DO LOCAL APLICADO.POSSUI CORANTE AZUL QUE FACILITA SUA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DURANTE A APLICAÇÃO.POSSUI BOA AFINIDADE COM ÁGUA, O QUE PERMITE FÁCIL REMOÇÃO APÓS O CONDICIONAMENTO.	EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,	PROPRIA	200	R\$ 3,31	R\$ 662,00
3	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL - PRIMER + ADESIVO; BASE ÁGUA E ALCOOL.	FRASCO DE 3 GR	PROPRIA	150	R\$ 12,82	R\$ 1.923,00
17	FTTA BANDA MATRIZ METÁLICA - AÇO INOXIDÁVEL 5MM -	EMBALAGEM DE 50 CM	PROPRIA	200	R\$ 1,19	R\$ 238,00
18	FTTA BANDA MATRIZ METÁLICA - AÇO INOXIDÁVEL 7MM -	EMBALAGEM DE 50 CM	PROPRIA	200	R\$ 1,35	R\$ 270,00
19	BARREIRA GENGIVAL MAXDAM -	EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2 G	PROPRIA	50	R\$ 5,68	R\$ 284,00
21	CAPEADOR PULPAR HIDROXIDO CÁLCIO P. A	EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	PROPRIA	50	R\$ 6,26	R\$ 313,00
27	CIMENTO ENDODONTICO OBTURADOR SEALER 26	KIT COM 1 FRASCO DE PÓ DE 80 G	PROPRIA	70	R\$ 40,26	R\$ 2.818,20
31	CIMENTO FORRADOR - COMPOSIÇÃO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO HYDRO C	KIT COM 1 TUBO DE PASTA BASE D	PROPRIA	60	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
37	ESPONJA HEMOSTÁTICA HEMOSPON DE COLAGENO - COTE	UNIDADE - 2,0 X 4,0 CM	PROPRIA	60	R\$ 59,66	R\$ 3.579,60
38	ESPONJA HEMOSTÁTICA HEMOSPON DE COLAGENO - TAPE	UNIDADE - 2,5 X 7,5 CM	PROPRIA	60	R\$ 59,66	R\$ 3.579,60
44	EDTA TRISSODICO GEL 24%	EMBALAGEM COM 2 SERINGAS DE 3	PROPRIA	20	R\$ 15,06	R\$ 301,20
45	EUCALIPTOL - INSOLÚVEL EM ÁGUA; ALTO GRAU DE PUREZA; SOLÚVEL EM ETANOL A 70%.	EMBALAGEM DE 10 ML	PROPRIA	20	R\$ 56,43	R\$ 1.128,60
53	FLUOR GEL ACIDULADO NEUTRO TUTTI-FRUTTI - FLUÓR FOSFATO ACIDULADO 1,23%.	EMBALAGEM DE 200 ML	PROPRIA	250	R\$ 5,51	R\$ 1.377,50

Processo Administrativo nº 3103/2026.

55	FORMOCRESOL.	FRASCO DE 10 ML	PROPRIA	30	R\$	14,09	R\$	422,70
61	IODOFORMIO EM PÓ - 99-100%	EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	PROPRIA	20	R\$	23,93	R\$	478,60
68	TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL - 4MMX170MM 1954	CAIXA COM 150 UNIDADES	PROPRIA	150	R\$	9,08	R\$	1.362,00
69	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS AR E FG.	EMBALAGEM DE 200 ML	PROPRIA	100	R\$	29,99	R\$	2.999,00
87	PAPEL CARBONO SUPER CARBON DUPLA FACE - AZUL E VERMELHO - RECOBERTO COM FINA CAMADA DE PARAFINA - 100 MICRA	EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PROPRIA	100	R\$	2,75	R\$	275,00
91	PINO DE FIBRA DE VIDRO Nº 1	EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	PROPRIA	100	R\$	16,40	R\$	1.640,00
92	PINO DE FIBRA DE VIDRO Nº 2	EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	PROPRIA	100	R\$	22,02	R\$	2.202,00
100	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR A2;	EMBALAGEM DE 4 G	PROPRIA	150	R\$	15,91	R\$	2.386,50
101	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR A3;	UN	PROPRIA	150	R\$	15,74	R\$	2.361,00
102	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR A3,5;	EMBALAGEM DE 4 G	PROPRIA	150	R\$	17,10	R\$	2.565,00
104	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR A1;	UN	PROPRIA	100	R\$	15,76	R\$	1.576,00
108	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR C2;	UN	PROPRIA	50	R\$	15,23	R\$	761,50
121	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL - MATERIAL: PVC.	EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	PROPRIA	60	R\$	18,24	R\$	1.094,40
126	TESTES DE VITALIDADE ENDO ICE SPRAY	UN	PROPRIA	30	R\$	28,85	R\$	865,50
131	BARREIRA GENGIVAL MAXDAM. COMPOSIÇÃO BÁSICA: HEMA, MONÔMEROS DE URETANO DI-METACRILATO, CARGA INERTE, PIGMENTOS E FOTOINICIADORES.	EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2 G	PROPRIA	30	R\$	5,68	R\$	170,40
134	SILICONE DE CONDESACÃO PERFIL	KIT: 1 POTE DE PERFIL DENSO (P	PROPRIA	20	R\$	171,91	R\$	3.438,20
141	AGENTE DE UNIÃO SILANO PROSIL	EMBALAGEM DE 4 G	PROPRIA	20	R\$	10,07	R\$	201,40
145	CIMENTO CIRURGICO PÓ + LÍQUIDO COM EUGENOL	EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 50 G	PROPRIA	150	R\$	26,10	R\$	3.915,00
147	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR BIOGLASS R	EMBALAGEM COM 10 G DO PÓ + 8 M	PROPRIA	100	R\$	27,09	R\$	2.709,00
149	IONÔMERO DE VIDRO IONOFAST 2,5G	EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2,5	PROPRIA	100	R\$	25,53	R\$	2.553,00

EMPRESA: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 32.321.488/0001-

45: Valor total estimado – R\$ 130.132,80 (cento e trinta mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos):

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	ADESIVO AUTOCONDICIONANTE - BOND 2.1 - ADESIVO REALMENTE UNIVERSAL DE FRASCO ÚNICO USO NA TÉCNICA DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL, CONDICIONAMENTO ÁCIDO SELETIVO EM ESMALTE E AUTOCONDICIONANTE.	FRASCO DE 5 ML	DENTSPLY	40	R\$ 47,85	R\$ 1.914,00
4	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA PARA ANESTESIA - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA: BISEL TRÍPLIO; LACRE TÉRMICO; ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO; SILICONIZADAS; APIROGÊNICAS; GRAVAÇÃO DE TAMANHO, LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM PLÁSTICA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	ALLPRIME	100	R\$ 26,65	R\$ 2.665,00
5	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL EXTRA CURTA PARA ANESTESIA - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA: BISEL TRÍPLIO; LACRE TÉRMICO; ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO; SILICONIZADAS; APIROGÊNICAS; GRAVAÇÃO DE TAMANHO, LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM PLÁSTICA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	INJEX	100	R\$ 36,79	R\$ 3.679,00
6	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA PARA ANESTESIA - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA: BISEL TRÍPLIO; LACRE TÉRMICO; ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO; SILICONIZADAS; APIROGÊNICAS; GRAVAÇÃO DE TAMANHO, LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM PLÁSTICA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	ALLPRIME	80	R\$ 24,80	R\$ 1.984,00
7	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM	EMBALAGEM DE 1000 ML	J FERES	1800	R\$ 5,67	R\$ 10.206,00
8	ALCOOL ABSOLUTO 99,3° INPM	EMBALAGEM DE 1000 ML	PROLINK	90	R\$ 10,00	R\$ 900,00
10	ALGODÃO ROLETE DENTAL N 2 - 100% DE FIBRAS NATURAIS - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS.	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CREMER	500	R\$ 8,22	R\$ 4.110,00
16	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL BRANCO - TAMANHO 30 X 40 - DUAS CAMADAS - COMPOSIÇÃO: PAPEL (CELULOSE 100% VIRGEM) E PLÁSTICO (ATÓXICO).	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	ALLPRIME	400	R\$ 11,87	R\$ 4.748,00
23	CERA ROSA 7 LAMINA - DIMENSÕES: 140MMX70MMX1,7MM - CIEIRO TUTTI-FRUTI - HIDROCARBONETOS, ÓLEOS MINERAIS E MATERIAL CORANTE.	EMBALAGEM COM 18 LÂMINAS	LYSANDA	30	R\$ 21,24	R\$ 637,20
25	CIMENTO PROVISÓRIO TIPO COLTOSOL F - CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO E É DESTINADO PARA APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM CURTO PRAZO (PARA SER UTILIZADO POR NO MÁXIMO 1 A 2 SEMANAS).	EMBALAGEM DE 38 G	COLTENE	80	R\$ 43,24	R\$ 3.459,20
29	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO, INCOLOR.	KIT COM 1 FRASCO DE PÓ DE 28 G	SSWHITE	30	R\$ 14,80	R\$ 444,00
30	CLOREXIDINA 2% - DEGERMANTE COM TENSOATIVOS	EMBALAGEM DE 100 ML	VIC PHARMA	80	R\$ 2,77	R\$ 221,60
33	CONES DE GUTA PERCHA - 28 MM	EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	DENTSPLY SIRONA	80	R\$ 36,64	R\$ 2.931,20

Processo Administrativo nº 3103/2026.

36	DETERGENTE ENZIMATICO ZYMEDET GOLD 5 ENZIMAS.	UNIDADE	PROLINK	100	R\$	15,45	R\$	1.545,00
57	GESSO PEDRA TIPO III (BRANCO)	EMBALAGEM DE 1 KG	ASFER	100	R\$	7,93	R\$	793,00
64	LAMINA PARA BISTURI Nº 12 - AÇO INOX - DESCARTAVEL	UNIDADE	DESCARPACK	300	R\$	22,82	R\$	6.846,00
65	LAMINA PARA BISTURI Nº 15 - AÇO INOX - DESCARTAVEL	UNIDADE	MEDIX	300	R\$	22,12	R\$	6.636,00
66	LENÇOL DE BORRACHA - DIMENSÕES: 127X127MM (5X5 POLEGADAS) - BORRACHA FLEXÍVEL - ESPESSURA: 0,23MM.	CAIXA COM 26 UNIDADES	ALLPRIME	80	R\$	15,55	R\$	1.244,00
70	LUVA CIRURGICA ESTERIL LÁTEX COM PÓ Nº 6,5;	PAR	INJEX	200	R\$	1,01	R\$	202,00
71	LUVA CIRURGICA ESTERIL LÁTEX COM PÓ Nº 7,0;	PAR	INJEX	200	R\$	1,01	R\$	202,00
72	LUVA CIRURGICA ESTERIL LÁTEX COM PÓ Nº 7,5;	PAR	INJEX	200	R\$	1,01	R\$	202,00
73	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX SEM PÓ - TAM. G;	CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	500	R\$	20,07	R\$	10.035,00
74	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX SEM PÓ - TAM. P;	CAIXA COM 100 UNIDADES	ABL	500	R\$	19,38	R\$	9.690,00
75	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX COM PÓ - TAM. XP;	CAIXA COM 100 UNIDADES	TARGA	500	R\$	19,38	R\$	9.690,00
78	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX COM PÓ - TAM. P;	CAIXA COM 100 UNIDADES	EXCELMED	500	R\$	16,25	R\$	8.125,00
82	ANESTÉSICO MEPIVACAINA HCL3% SEM VASO 54MG.	EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE CR	DLA	80	R\$	155,14	R\$	12.411,20
83	MICROAPLICADORES DESCATÁVEIS - EXTRA FINO;	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	ALLPRIME	60	R\$	7,12	R\$	427,20
85	MICROAPLICADORES DESCATÁVEIS - REGULAR;	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	ALLPRIME	60	R\$	7,12	R\$	427,20
89	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR	EMBALAGEM DE 90 G (MORANGO OU	ALLPRIME	150	R\$	5,41	R\$	811,50
95	PONTA DE PAPEL #35	UN	ALLPRIME	30	R\$	22,32	R\$	669,60
97	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO.	EMBALAGEM DE 120 ML	VIPI	15	R\$	22,70	R\$	340,50
112	ROLO DE PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE AUTOCLAVE - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M²; POLIÉSTER/POLIPROPILENO 54G/M²; COM 03 FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA; NÃO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO. 100 m - 15cmx100m.	ROLO DE 100 M - 15CMX100M	POLLITEX	80	R\$	52,15	R\$	4.172,00
113	ROLO DE PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE AUTOCLAVE - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M²; POLIÉSTER/POLIPROPILENO 54G/M²; COM 03 FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA; NÃO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO. 100 m - 200mmx100m.	ROLO DE 100 M - 200MMX100M	CIEX	70	R\$	75,94	R\$	5.315,80
114	ROLO DE PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE AUTOCLAVE - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M²; POLIÉSTER/POLIPROPILENO 54G/M²; COM 03 FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA; NÃO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO. 100 m - 30cmx100m.	ROLO DE 100 M - 30CMX100M	MAXICOR	90	R\$	125,63	R\$	11.306,70
116	SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 20ML - COM LUER LOCK;	UNIDADE	DESCARPACK	250	R\$	0,45	R\$	112,50
119	SODA CLORADA 2,5%	EMBALAGEM DE 1000 ML	ASFER	30	R\$	11,65	R\$	349,50
125	TERAPIA PULPAR DE DENTES DECIDUOS - FORMOCRESOL	EMBALAGEM DE 10 ML	BIODINAMICA	30	R\$	15,68	R\$	470,40
132	VENIZ FLUORETADO - POSSUI 6% DE FLUORETO DE SÓDIO E 6% DE FLUORETO DE CÁLCIO; COM AÇÃO REMINERALIZANTE E DESSENSIBILIZANTE.	KIT: 01 FRASCO COM 10 ML DE FL	SSWHITE	10	R\$	20,95	R\$	209,50

EMPRESA: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA – CNPJ nº 44.223.526/0001-06: Valor total estimado – R\$ 200.592,95 (duzentos mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos):

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	ALGINATO HYDROGUM 5 - AROMA DE MANGOS+A3:C140TÃO (FRUTA ASIÁTICA). COR LILÁS, TEMPOS DE TRABALHO E PRESA RÁPIDOS, TIXOTRÓPICO, INDICADO PARA MOLDAGEM EM PONTES E COROAS PROVISÓRIAS, PRÓTESES	EMBALAGEM DE 453 GRAMAS	DENTSPLY/ZHE RMACK	100	R\$ 63,00	R\$ 6.300,00
11	ALVEOLEX 10GR - ELIMINADO GRADUALMENTE DA CAVIDADE ALVEOLAR EM ATÉ 30 DIAS, À MEDIDA QUE OCORRE O PREENCHIMENTO DO ALVÉOLO DENTÁRIO COM TECIDO DE GRANULAÇÃO E TECIDO ÓSSEO NEOFORMADO. O ÚNICO COM PRÓPOLIS: O PRÓPOLIS PRESENTE NA FORMULAÇÃO, ALÉM DE AUXILIAR NA REGENERAÇÃO E NA ESTIMULAÇÃO DA CICATRIZAÇÃO, AUXILIA TAMBÉM NA ANALGESIA PROPORCIONANDO UM PÓS OPERATÓRIO MAIS TRANQUÍLO AO PACIENTE. O IODOFÓRMIO FOI INCORPORADO AO PRODUTO PARA AUXILIAR E COMPLEMENTAR A AÇÃO DE PREENCHIMENTO ATRAVÉS DA ESTIMULAÇÃO DA PROLIFERAÇÃO CELULAR, ALÉM DE POSSUIR UM LEVE PODER ANTISSEPTICO. SUA FÓRMULA ISENTA DE EUGENOL NÃO PROVOCA IRRITAÇÕES AO CONTATO COM O TECIDO ALVEOLAR.	EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	BIODINÂMICA	30	R\$ 37,63	R\$ 1.128,90

Processo Administrativo nº 3103/2026.

12	AMALGAMA EM CAPSULA 1 PORÇÃO - EXCELENTE MANUSEIO. A CONSISTÊNCIA DA MISTURA DE GS-80, FACILIDADE DE MANIPULAÇÃO E DE APLICAÇÃO, CONDENSABILIDADE, BRUNIMENTO, QUALIDADE NO CONTATO INTERPROXIMAL, ESCULTURA E CARACTERÍSTICAS DE PRESA, ASSEGURAM QUE O RESULTADO DA RESTAURAÇÃO ESTEJA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO PROFISSIONAL; PRESA REGULAR; VARIAÇÃO DIMENSIONAL POSITIVA. A VARIAÇÃO DIMENSIONAL POSITIVA DE GS-80 ASSEGURA UM EXCELENTE SELAMENTO NAS MARGENS. VARIAÇÃO NEGATIVA CONTRIBUI PARA SENSIBILIDADE NO PÓS-OPERATÓRIO; COMPOSIÇÃO: 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE E 47,9% DE MERCÚRIO.	CAIXA COM 500 CÁPSULAS	SDI	20	R\$ 1.843,38	R\$ 36.867,60
13	AMALGAMA EM CAPSULA 2 PORÇÕES - EXCELENTE MANUSEIO. A CONSISTÊNCIA DA MISTURA DE GS-80, FACILIDADE DE MANIPULAÇÃO E DE APLICAÇÃO, CONDENSABILIDADE, BRUNIMENTO, QUALIDADE NO CONTATO INTERPROXIMAL, ESCULTURA E CARACTERÍSTICAS DE PRESA, ASSEGURAM QUE O RESULTADO DA RESTAURAÇÃO ESTEJA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO PROFISSIONAL; PRESA REGULAR; VARIAÇÃO DIMENSIONAL POSITIVA. A VARIAÇÃO DIMENSIONAL POSITIVA DE GS-80 ASSEGURA UM EXCELENTE SELAMENTO NAS MARGENS. VARIAÇÃO NEGATIVA CONTRIBUI PARA SENSIBILIDADE NO PÓS-OPERATÓRIO; COMPOSIÇÃO: 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE E 47,9% DE MERCÚRIO.	CAIXA COM 500 CÁPSULAS	SDI	20	R\$ 2.935,67	R\$ 58.713,40
14	ANESTÉSICO TOPICO BENZOTOP 20 % - POSSUI RÁPIDO INÍCIO DE AÇÃO; NÃO PROVOCA ABSORÇÃO SISTÊMICA; AGRAVÁVEL SABOR DE T. FRUITTE; NÃO DEIXA GOSTO AMARGO NA BOCA; OFERECE MAIOR CONFORTO NAS INJEÇÕES ANESTÉSICAS.	EMBALAGEM DE 30 GRAMAS	DFL	80	R\$ 21,84	R\$ 1.747,20
26	CIMENTO RESINOSO DUAL SET PP	UN	SDI	30	R\$ 275,17	R\$ 8.255,10
35	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA SORTIDA COLORIDA.	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	TDV	80	R\$ 11,26	R\$ 900,80
39	EXTIRPA NERVOS - FABRICADA EM AÇO INOX - ESTERILIZÁVEL A 150°C - 25 MM.	EMBALAGEM COM 10 UNIDADE DE 25	MK LIFE	30	R\$ 26,85	R\$ 805,50
49	FIO DE SEDA 3-0 45CM; C/AG 1/2 17 MM AGULHADO P/ SUTURA.	CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	50	R\$ 37,29	R\$ 1.864,50
62	IONOMERO DE VIDRO CIMENTAÇÃO MAXXION	KIT - EMBALAGEM DE PÓ DE 15 G	FGM/DENTSCAR E	60	R\$ 20,43	R\$ 1.225,80
67	LIDOCAINA HCL 2% + EPINEFRINA 1:100.000.	CAIXA COM 50 TUBETES	DLA	200	R\$ 113,19	R\$ 22.638,00
84	MICROAPLICADORES DESCATÁVEIS - FINO;	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	MK LIFE	60	R\$ 10,49	R\$ 629,40
106	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR B2;	EMBALAGEM DE 4 G	ULTRADENT	120	R\$ 63,03	R\$ 7.563,60
110	RESINA BULK FILL;	UN	FGM/DENTSCAR E	80	R\$ 112,62	R\$ 9.009,60
133	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ULTRACAL XS	KIT: 1 SERINGA DE 1,2 ML (1,76	ULTRADENT	200	R\$ 82,66	R\$ 16.532,00
136	PONTA DE ASPIRAÇÃO CAPILLARY TIPS 0,48MM	EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	ULTRADENT	15	R\$ 81,52	R\$ 1.222,80
137	PONTA NAVITIP PARA ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO - 29G 17MM	EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	ULTRADENT	15	R\$ 145,51	R\$ 2.182,65
138	PONTA NAVITIP PARA ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO - 29G 21MM	EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	ULTRADENT	15	R\$ 147,04	R\$ 2.205,60
139	PONTA NAVITIP PARA ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO - 29G 25MM	EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	ULTRADENT	15	R\$ 147,04	R\$ 2.205,60
140	PONTA NAVITIP PARA ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO - 29G 27MM	EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	ULTRADENT	15	R\$ 145,56	R\$ 2.183,40
144	DISCO LIXA DIAMOND PRO 8/12MM.	EMBALAGEM COM 26 UNIDADES	FGM/DENTSCAR E	50	R\$ 68,87	R\$ 3.443,50
146	CIMENTO PROVISÓRIO IRM PÓ E LIQUÍDO	EMBALAGEM COM 1 FRASCO DO PÓ C	DENTSPLY	100	R\$ 94,69	R\$ 9.469,00
148	IONÓMERO DE VIDRO BIOGLASS F	EMBALAGEM COM 10G DE PÓ + 8ML	BIODINÂMICA	100	R\$ 34,99	R\$ 3.499,00

EMPRESA: C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME – CNPJ nº 26.457.348/0001-04: Valor total estimado – R\$ 14.192,10 (quatorze mil, cento e noventa e dois reais e dez centavos):

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	AVENTAL DESCARTAVEL BRANCO COM MANGA LONGA, PUNHOS COM ELÁSTICO, FECHAMENTO COM TIRAS - TAMANHO ÚNICO - GRAMATURA 40	PACOTE COM 10 UNIDADES	AMEDICA	300	R\$ 22,34	R\$ 6.702,00
48	FIO DE SUTURA NYLON - DIAMETRO DO FIO: 5,0; COMPRIMENTO DO FIO: 45CM; AGULHA: 1/2 TRIANGULAR 1,5CM; MATERIAL DO FIO: NYLON; ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE	EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	80	R\$ 28,95	R\$ 2.316,00

Processo Administrativo nº 3103/2026.

	ETILENO; NÃO RE-ESTERILIZAR; PRODUTO DESCARTÁVEL; USO ÚNICO.					
120	SORO FISIOLÓGICO 0,9%	EMBALAGEM DE 250 ML	HALEXISTAR	200	R\$ 3,59	R\$ 718,00
130	TOUCA DESCARTÁVEL TNT COM ELÁSTICO - BRANCA - FABRICADO EM TECIDO 100% POLIPROPILENO + FIO RECOBERTO. GRAMATURA: 20G. TAMANHO ÚNICO COM AJUSTE AO VESTIR.	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	ANADONA	90	R\$ 5,79	R\$ 521,10
143	PRO PÉ DESCARTÁVEL - BRANCO - 8G/M2 - 15CMX30CMX47CM - PESO: 0,207KG - TNT	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	ANADONA	500	R\$ 7,87	R\$ 3.935,00

EMPRESA: CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 18.442.927/0001-47: Valor total estimado – R\$ 65.322,80
(sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos):

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	BICABORNATO DE SÓDIO PARA JATO DE BICABORNATO - NATURAL	EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	PREVEN	80	R\$ 11,41	R\$ 912,80
28	ENXAGUADORIO BUCAL (ANTISSÉPTICO) CLOREXIDINA 0,12% RIOHEX GARD	EMBALAGEM DE 1000 ML	PROLINK	120	R\$ 11,60	R\$ 1.392,00
34	COTONETES - DIMENSÕES: 13X1,6X8,8CM/0,1G - 100% AGODÃO PURO COM HASTES PLÁSTICAS FLEXÍVEIS.	EMBALAGEM COM 75 UNIDADES	NATHY	80	R\$ 2,30	R\$ 184,00
46	FILME RADIOGRÁFICO E-SPEED ADULTO - DIMENSÕES: 31X35MM - COR: AZUL.	EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	ALLPRIME	50	R\$ 239,17	R\$ 11.958,50
51	FTTA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30ML	UNIDADE DE 30MX19MM	FARMATEX	100	R\$ 5,61	R\$ 561,00
52	FIXADOR RADIOGRÁFICO - BISULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO E AMÔNIA. FORMA FÍSICA: LÍQUIDO. COR: INCOLOR.	EMBALAGEM DE 500 ML	CARESTREAM	120	R\$ 36,61	R\$ 4.393,20
54	FLEXOR LÍMAS AUTOCLAVÁVEL - AÇO INOX	UNIDADE	INDUSBELLO	60	R\$ 57,33	R\$ 3.439,80
56	GESSO ESPECIAL DENT-MIX TIPO IV (SALMÃO).	EMBALAGEM DE 1 KG	YAMAY	100	R\$ 23,80	R\$ 2.380,00
58	DESINFETANTE GLUTARON 32 DIAS	EMBALAGEM DE 1000 ML	RIOQUIMICA	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
59	GODIVA GODIBAR BASTAO MORROM - MICRO-TEXTURA - RESINA VEGETAL, ÓLEO MINERAL, TALCO E ÓXIDO DE FERRO.	CAIXA COM 15 UNIDADES	LYSANDA	20	R\$ 45,57	R\$ 911,40
63	PASTA DE IMPRESSÃO DE ZINCO ENOLICA.	KIT - 1 PASTA BASA 60G - (ÓXID	LYSANDA	40	R\$ 81,02	R\$ 3.240,80
79	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM FILTRO E ELÁSTICO - BRANCA;	CAIXA COM 50 UNIDADES	ABL	600	R\$ 5,66	R\$ 3.396,00
80	MÁSCARA HOSPITALAR DOBRÁVEL 3M - N95;	UNIDADE	KDU	5500	R\$ 0,70	R\$ 3.850,00
81	RESTAURADOR PROVISÓRIO INTERMEDIÁRIO - ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL.	KIT: 1 FRASCO COM 38 G DE INTE	AAF DO BRASIL	60	R\$ 16,47	R\$ 988,20
86	OTOSPORIN HIDROCORTISONA	EMBALAGEM DE 10 ML	FARMOQUIMICA	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
88	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO.	EMBALAGEM COM 20 ML	BIODINAMICA	30	R\$ 10,74	R\$ 322,20
107	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR C1;	EMBALAGEM DE 4 G	3M - Z250	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
109	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR C3;	UNIDADE	3M - Z250	40	R\$ 95,41	R\$ 3.816,40
111	REVELADOR RADIOGRÁFICO - CASTREAM DENTAL	EMBALAGEM DE 500 ML	CARESTREAM	100	R\$ 41,16	R\$ 4.116,00
115	SELANTE DE SULCOS E CICATRÍCULAS FOTOATIVADO MAX SEAL - COM FLUÓR;	EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2	AAF DO BRASIL	20	R\$ 13,60	R\$ 272,00
117	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA;	EMBALAGEM DE 10 ML	MAQUIRA	50	R\$ 17,35	R\$ 867,50
122	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTÁVEL - PLÁSTICO;	EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	W.A	300	R\$ 15,54	R\$ 4.662,00
123	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL TUTTI-FRUITI - PVC;	EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	W.A	500	R\$ 9,05	R\$ 4.525,00
127	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM - TAMANHO: 125 MM X 4,0MM X 0,12MM.	EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	MAQUIRA	80	R\$ 7,80	R\$ 624,00
128	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINAS ODONTOLÓGICAS - 4MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO; ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER; ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA).	EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PREVEN	80	R\$ 3,87	R\$ 309,60
129	TIRA DE POLIÉSTER;	UN	PREVEN	80	R\$ 2,13	R\$ 170,40

EMPRESA: LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 28.194.914/0002-30: Valor total estimado – R\$ 13.163,80 (treze mil, cento e sessenta e três reais e oitenta centavos):

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 CM ESTRELA - 100 % ALGODÃO - 13 FIOS/CM²	PACOTE COM 500 UNIDADES	DESCTEXTIL	100	R\$ 25,09	R\$ 2.509,00
99	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR C1;	UN	BIODINAMICA	120	R\$ 35,04	R\$ 4.204,80
103	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR A4;	UN	BIODINAMICA	120	R\$ 26,88	R\$ 3.225,60
105	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR B1;	UN	BIODINAMICA	120	R\$ 26,87	R\$ 3.224,40

EMPRESA: DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA – CNPJ nº 07.058.158/0001-61: Valor total estimado – R\$ 5.564,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais):

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% - SODA CLORADA	EMBALAGEM DE 1000 ML	START	70	R\$ 11,20	R\$ 784,00
150	DESINFETANTE PINHO SOL ORIGINAL	EMBALAGEM DE 1000 ML	PINHO SOL	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
151	ESCOVINHA DE UNHA: DIMENSÕES: 8,5X2,5X5CM - 31 G	UNIDADE	ESCOBEL	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00

Processo Administrativo nº 3103/2026.

EMPRESA: C & C HOSPITALAR EIRELI – CNPJ nº 36.830.917/0001-60: Valor total estimado – R\$ 11.330,00 (onze mil, trezentos e trinta reais):

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
76	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX SEM PÓ - TAM. XP;	CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	500	R\$ 22,66	R\$ 11.330,00

EMPRESA: MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ nº 11.958.200/0001-78: Valor total estimado – R\$ 10.195,00 (dez mil, cento e noventa e cinco reais):

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
77	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX COM PÓ - TAM. M;	CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	500	R\$ 20,39	R\$ 10.195,00

Valor total estimado da Ata: R\$ 502.264,35 (quinhentos e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

2.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata será formalizada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/21.

2.2.1. Os instrumentos de que trata o subitem 2.2 serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

2.4. A vigência dos contratos decorrentes desta Ata deverá observar o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

O gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Departamento de Licitações de Ouvidor por meio do Agente de Contratação, onde qualquer informação e/ou solicitação, deverá ser encaminhado por escrito e pelo e-mail licitacao@ouvidor.go.gov.br

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS:

4.1. Durante a vigência desta Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento, poderão aderir à **Ata de Registro de Preços nº 053/2026** na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/21; e

4.1.3. consulta e aceitação prévia do fornecedor.

4.2. A autorização do gerenciador desta Ata será realizada somente após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. Após a autorização do gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta Ata.

4.2.1.1. O prazo previsto no subitem 4.2.1 poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da **Ata de Registro de Preços – ARP nº 053/2026**.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos de cada item registrado nesta Ata, e o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que solicitarem a autorização de Adesão.

4.4. Fica expressamente vedado o acréscimo nos quantitativos estabelecidos neste Ata.

5. DA VIGÊNCIA, DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E DO CADASTRO DE RESERVA:

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente da data de divulgação no site oficial do Município de Ouvidor, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, conforme disposto no **Artigo 22 do Decreto Federal nº 11.462/23**.

Processo Administrativo nº 3103/2026.

5.2. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.2.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

5.2.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.2.2.1. Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.2.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.3. O registro a que se refere o **item 5.2.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site oficial do Município de Ouvidor e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A ata de registro de preços poderá assinada por meio de assinatura digital ou no próprio Órgão quando solicitada fisicamente.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/21;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/21.

6.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

6.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/23; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Processo Administrativo nº 3103/2026.

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/23.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nesta Ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Instrumento Convocatório e anexos.

11. DO CADASTRO DE RESERVA E DA DISPENSA DE ASSINATURA:

11.1. Não houve manifestação para compor o cadastro.

11.2. Sobre assinatura da presente Ata, aplica-se o disposto no Anexo IV do Edital.

Ouvidor, 08 de setembro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

CNPJ nº 05.169.884/0001-26.

Grayce Amélia Ribeiro.

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Gestora do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Município de Ouvidor.

Estado de Goiás.